



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 04/2025/SEAS-CEPIR

Dispõe sobre a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR/RO para o biênio 2023-2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CEPIR/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei no 3.137, de 3 de julho de 2013, modificada pela Lei no 4.434, de 17 de dezembro de 2018.

Considerando a vacância do cargo de vice-presidente respectiva secretaria geral da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, o plenário elegeu por unanimidade a nova composição da mesa diretora em Reunião Ordinária realizada de forma híbrida, no dia 28 de janeiro de 2025, às 8h.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a composição da Mesa Diretora do CEPIR/RO, eleita para mandato de 02 (dois) anos (biênio 2023/2025), de acordo com o Art. 6º da Lei no 3.137, de 3 de julho de 2013.

Presidente: FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Conselheiro, Não Governamental, representante da Companhia Rondoniense de Incentivos Afro Culturais, Educacionais e Assistenciais - CRIC;

Vice-Presidente: ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES, Conselheira, Governamental, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Secretário-Geral: ANTOINO DE JESUS SOUSA MIRANDA, Conselheiro, Não Governamental, representante da Companhia Rondoniense de Incentivos Afro Culturais, Educacionais e Assistenciais - CRIC;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR/RO

Conselheiro Representante da Sociedade Civil Organizada

Defensor Público do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, Usuário Externo, em 20/02/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057541899** e o código CRC **C20AFA81**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.001038/2025-78

SEI nº 0057541899